



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 069 , DE 24 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 13.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições gerais, com fundamento no art. 130 - inciso III da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação da emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que 'dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019'.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

Extrato de P
Publicado em
referente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covil-19) e no Decreto Municipal nº 28 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.02.26.10.122.1030.1108	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Extrato de Publicação
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PP A e LDO, nos termos do art. 16, § 1º incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art, 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 161 — Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4,320/64, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Abadia dos Dourados, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Abadia dos Dourados, MG , 24 de Julho de 2020.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 24 / 07 / 2020
referente abre credito
extraordinarios...


Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 69 DE 24 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10	SAUDE			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			
10.122.1030	PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE			
10.122.1030.1108	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19			
3390.30.00	452 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		13.000,00
161	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA APLICAÇÃO	R\$		13.000,00
Total das Suplementações: R\$				13.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 24 de Julho de 2020

Prefeito Municipal
MARCOS ALEM DE OLIVEIRA

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 24/07/2020

referente abris credito adicional (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.